



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Defesa Civil  
Superintendência Administrativa

Errata N.º 01 do Edital de Licitação nº 180/23

Processo nº SEI-270060/002511/2022

## ERRATA N.º 001

### AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 180/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL torna público aos interessados a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 180/2023, Proc. N.º SEI-270060/002511/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ETAPA 08/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, normas estas que os licitantes declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente, da seguinte forma:

#### 1- FICA ALTERADO O ITEM 4 DO EDITAL

##### ONDE SE LÊ:

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	01	03	2024	09h
Limite acolhimento das propostas	15	03	2024	08h29min
Data de abertura das propostas	15	03	2024	08h30min
Data da realização do Pregão	15	03	2024	09h
Processo nº	<b>SEI-270060/002511/2022</b>			
Tipo	<b>MENOR PREÇO POR LOTES</b>			
Prazo para impugnação	2 (dois) dias úteis			
Data da publicação				
Local/Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no portal	PE - 180/23			

##### LEIA-SE:

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	03	06	2024	09h
Limite acolhimento das propostas	13	06	2024	08h29min
Data de abertura das propostas	13	06	2024	08h30min
Data da realização do Pregão	13	06	2024	09h
Processo nº	<b>SEI-270060/002511/2022</b>			
Tipo	<b>MENOR PREÇO POR LOTES</b>			
Prazo para impugnação	2 (dois) dias úteis			
Data da publicação				

## 2 - FICA ALTERADO O ITEM 6 DO EDITAL

### ONDE SE LÊ:

6.3 Os preços máximos de cada item são os seguintes:

LOTE	ID SIGA	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade total	Valor Unitário do item R\$	Valor do total do Item R\$
01	58182	1.1 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: INSULINA LISPRO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO Cód do Item: 6408.001.0024	UNIDADE	106	94,10	9.974,60
	57280	1.2 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: INSULINA GLARGINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6408.001.0017	UNIDADE	136	145,7050	19.815,88
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1:</b>						<b>29.790,48</b>
02	89582	2.1 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIARRITMICOS, PRINCIPIO ATIVO: DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 35, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6461.001.0017	UNIDADE	1200	1,27	1.524,00
	17626	2.2 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIANEMICOS, PRINCIPIO ATIVO: DROPERIDOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2,5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA Cód do Item: 6483.001.0011	UNIDADE	550	9,99	5.494,50
	121010	2.3 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVO, PRINCIPIO ATIVO: ESMOLOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 250MG/ML, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6463.001.0170	UNIDADE	430	389,99	167.695,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2:</b>						<b>174.714,20</b>
03	172095	3.1 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BRONCODILATADORES, PRINCIPIO ATIVO: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO AEROSOL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100+6+12,5, UNIDADE: MCG+MCG+MCG, VOLUME: 120 DOSES, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: INALADOR CONTADOR DE DOSE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Cód do Item: 6437.001.0159	UNIDADE	34	321,44	10.928,96
	136161	3.2 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: APARELHO RESPIRATORIO/BRONCODILATADORES, PRINCIPIO ATIVO: FUROATO DE FLUTICASONA+ TRIFENATATO DE VILANTEROL, FORMA FARMACEUTICA: PO INALANTE, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100+25, UNIDADE: MCG+MCG, VOLUME: 30 DOSES, APRESENTACAO: INALADOR, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Cód do Item: 6437.001.0130	UNIDADE	34	120,03	4.081,02
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3:</b>						<b>15.009,98</b>

04	76900	4.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES PERIFERICOS E ANTICOLINESTERASICOS, PRINCIPIO ATIVO: FUMARATO DE BISOPROLOL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1,25, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6470.001.0027	UNIDADE	600	0,95	570,00
	56700	4.2 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOLIPEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: CIPROFIBRATO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6444.001.0020	UNIDADE	1590	0,42	667,80
	134633	4.3 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: DAPAGLIFLOZINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: COMPRIMIDO REVESTIDO Cód do Item: 6409.001.0053	UNIDADE	600	5,4350	3.261,00
	85670	4.4 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIDIABETICOS, PRINCIPIO ATIVO: GLICAZIDA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO LIBERACAO MODIFICADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 30, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6408.001.0038	UNIDADE	1590	0,2450	389,55
	100580	4.5 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIANGINOSOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE IVABRADINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6463.001.0149	UNIDADE	1200	1,42	1704,00
	157222	4.6 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIARRITMICOS, PRINCIPIO ATIVO: PROPAFENONA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 150, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Cód do Item: 6462.001.0019	UNIDADE	540	1,14	615,60
	121644	4.7 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETARIOS, PRINCIPIO ATIVO: RIVAROXABANA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 15, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6454.001.0016	UNIDADE	5040	0,58	2.923,20
	98547	4.8 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETARIOS, PRINCIPIO ATIVO: RIVAROXABANA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6454.001.0010	UNIDADE	4770	0,74	3.529,80
	54191	4.9 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOLIPEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: ROSUVASTATINA CÁLCICA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6444.001.0019	UNIDADE	1600	1,32	2.112,00
	155290	4.10 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: SACUBITRIL+ VALSARTANA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 24+26, UNIDADE: MG+MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Cód do Item: 6463.001.0189	UNIDADE	1200	4,0950	4.914,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 4: RS**

**20.686,95**

05	17355	5.1 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS NAO ESTEROIDAI, PRINCIPIO ATIVO: CETOROLACO DE TROMETAMINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 30, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Cód do Item: 6472.001.0055	UNIDADE	1890	3,79	7.163,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$</b>						<b>7.163,10</b>
06	17688	6.1 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VASODILATADORES E ESCLEROSANTES, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE FENILEFRINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Cód do Item: 6448.001.0003	UNIDADE	880	10,99	9.671,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6: R\$</b>						<b>9.671,20</b>
07	91844	7.1 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BRONCODILATADORES, PRINCIPIO ATIVO: SALBUTAMOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO PARA EBULIZACAO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6437.001.0091	UNIDADE	3266	13,49	44.058,34
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7: R\$</b>						<b>44.058,34</b>

**LEIA-SE:**

**6.3** Os preços máximos de cada item são os seguintes:

LOTE	ID SIGA	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade total	Valor Unitário do item R\$	Valor do total do Item R\$
01	58182	1.1 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTE, PRINCIPIO ATIVO: INSULINA LISPRO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO Cód do Item: 6408.001.0024	UNIDADE	106	94,10	9.974,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1:</b>						<b>9.974,60</b>
02	57280	1.2 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTE, PRINCIPIO ATIVO: INSULINA GLARGINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6408.001.0017	UNIDADE	136	145,7050	19.815,88
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2:</b>						<b>19.815,88</b>
03	17626	3.1 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIANEMICOS, PRINCIPIO ATIVO: DROPERIDOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2,5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA Cód do Item: 6483.001.0011	UNIDADE	550	9,99	5.494,50
	89582	3.2 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIARRITMICOS, PRINCIPIO ATIVO: DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 35, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6461.001.0017	UNIDADE	1200	1,27	1.524,00
	121010	3.3 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVO, PRINCIPIO ATIVO: ESMOLOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 250MG/ML, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6463.001.0170	UNIDADE	430	389,99	167.695,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3:</b>						<b>174.714,20</b>

04	172095	4.1 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BRONCODILATADORES, PRINCIPIO ATIVO: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO AEROSOL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100+6+12,5, UNIDADE: MCG+MCG+MCG, VOLUME: 120 DOSES, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: INALADOR CONTADOR DE DOSE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Cód do Item: 6437.001.0159	UNIDADE	34	321,44	10.928,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4:</b>						<b>10.928,96</b>
05	136161	5.1 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: APARELHO RESPIRATORIO/BRONCODILATADORES, PRINCIPIO ATIVO: FUROATO DE FLUTICASONA+ TRIFENATATO DE VILANTEROL, FORMA FARMACEUTICA: PO INALANTE, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100+25, UNIDADE: MCG+MCG, VOLUME: 30 DOSES, APRESENTACAO: INALADOR, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Cód do Item: 6437.001.0130	UNIDADE	34	120,03	4.081,02
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5:</b>						<b>4.081,02</b>
06	54191	6.1 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOLIPEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: ROSUVASTATINA CÁLCICA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6444.001.0019	UNIDADE	1600	1,32	2.112,00
	56700	6.2 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOLIPEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: CIPROFIBRATO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6444.001.0020	UNIDADE	1590	0,42	667,80
	76900	6.3 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES PERIFERICOS E ANTICOLINESTERASICOS, PRINCIPIO ATIVO: FUMARATO DE BISOPROLOL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1,25, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6470.001.0027	UNIDADE	600	0,95	570,00
	85670	6.4 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIDIABETICOS, PRINCIPIO ATIVO: GLICAZIDA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO LIBERACAO MODIFICADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 30, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6408.001.0038	UNIDADE	1590	0,2450	389,55
	98547	6.5 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETARIOS, PRINCIPIO ATIVO: RIVAROXABANA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6454.001.0010	UNIDADE	4770	0,74	3.529,80
	100580	6.6 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIANGINOSOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE IVABRADINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6463.001.0149	UNIDADE	1200	1,42	1704,00
	121644	6.7 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETARIOS, PRINCIPIO ATIVO: RIVAROXABANA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 15, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6454.001.0016	UNIDADE	5040	0,58	2.923,20

134633	6.8 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: DAPAGLIFLOZINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: COMPRIMIDO REVESTIDO Cód do Item: 6409.001.0053	UNIDADE	600	5,4350	3.261,00	
155290	6.9 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: SACUBITRIL+ VALSARTANA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 24+26, UNIDADE: MG+MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Cód do Item: 6463.001.0189	UNIDADE	1200	4,0950	4.914,00	
157222	6.10 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIARRITMICOS, PRINCIPIO ATIVO: PROPAFENONA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 150, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Cód do Item: 6462.001.0019	UNIDADE	540	1,14	615,60	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6: R\$</b>					<b>20.686,95</b>	
07	17355	7.1 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS NAO ESTEROIDAI, PRINCIPIO ATIVO: CETOROLACO DE TROMETAMINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 30, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Cód do Item: 6472.001.0055	UNIDADE	1890	3,79	7.163,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7: R\$</b>					<b>7.163,10</b>	
08	17688	8.1 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VASODILADORES E ESCLEROSANTES, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE FENILEFRINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Cód do Item: 6448.001.0003	UNIDADE	880	10,99	9.671,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8: R\$</b>					<b>9.671,20</b>	
09	91844	7.1 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BRONCODILADORES, PRINCIPIO ATIVO: SALBUTAMOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO PARA EBULIZACAO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Cód do Item: 6437.001.0091	UNIDADE	3266	13,49	44.058,34
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 9: R\$</b>					<b>44.058,34</b>	

### 3 - FICA INSTITUÍDO NOVO "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA":

#### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 08/ 2022 PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) visa apresentar todas as informações necessárias aos possíveis fornecedores, com objetivo de fornecer plena compreensão do trabalho, permitindo que apresentem propostas técnicas e financeiras que correspondam à demanda da Administração.

Dessa forma, o presente documento possibilita:

- Prover os responsáveis pela análise e avaliação das propostas de execução do trabalho de elementos suficientes para que possam analisar e avaliar a qualidade, quantidade, prazos e custos apresentados, além da viabilidade de se alcançar os objetivos propostos, assim como sua fiscalização;
- Dotar as partes envolvidas na realização do trabalho em questão de informações suficientes para a execução, acompanhamento e aprovação dos trabalhos em todas as etapas, atividades e/ou produtos;
- Fornecer dados que permitam esclarecer dúvidas entre contratante e contratada em caso de controvérsia, e se necessário, proporcionar elementos para decidi-las em outras instâncias técnicas ou jurídicas;

- Identificar a real necessidade a ser suprida, e de que forma deve ocorrer, com fundamentação legal, de acordo com Inciso IX, do artigo 6º da Lei Federal 8.666/93; §2º, do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05; Inciso XI, do artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019.

### 1. OBJETO:

O presente TR tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos nas condições, quantidades, características e prazos definidos abaixo, usados para tratamento dos militares ativos, inativos e seus dependentes no serviço de saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), além do órgão participante Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), que respondeu ao PLANO DE SUPRIMENTO - N.º 0666/2023.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Este documento foi criado com base no Estudo Técnico Preliminar (45178851), devidamente elaborado pelo órgão técnico.

A eventual aquisição de medicamentos, pelo período de um ano, é para atender a demanda das seguintes unidades de saúde do CBMERJ:

- Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), Policlínicas e Postos Médicos do CBMERJ;
- Policlínicas (1ª Policlínica- Campinho, 2ª Policlínica- Nova Iguaçu, 3ª Policlínica- Niterói, 4ª Policlínica - Campos dos Goytacazes);
- Postos Médicos (Posto Médico da Diretoria Geral de Ensino e Instrução - DGEI, Posto Médico do Quartel Geral Central - QGC, Posto Médico do Centro de Suprimento e Manutenção - CSM).

O HCAP realiza atendimento médico-assistencial geral e especializado, urgência e emergência e exames complementares aos militares do CBMERJ. Além do abastecimento da própria unidade, o hospital é responsável pelo fornecimento de insumos das unidades a seguir: Policlínicas, militares acautelados da GEP (Grupo Especial Prisional) e Postos médicos do CBMERJ.

A ausência das medicações poderá ocasionar prejuízos imediatos, retardando ou inviabilizando o atendimento e, em longo prazo, poderá causar até mesmo a descontinuidade das atividades, levando à inoperância dos serviços.

Insta informar que, após abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0666/2023 documento SEI (52990519), a PMERJ demonstrou interesse em participar do presente certame conforme documento SEI (52990586), no qual encontram-se registrados os quantitativos anuais solicitados informados por essa instituição. Assim sendo, este Termo de Referência está devidamente ajustado à nova demanda (quantitativa), conforme orientação prevista no Decreto nº 46.751, de 27 de agosto de 2019.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

Seguem as especificações detalhadas de cada Medicamento necessário, bem como o respectivo código no sistema SIGA-RJ.

#### Quadro 1: Especificação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ID SIGA	FAMÍLIA
<b>LOTE 1</b>				
1.1	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: INSULINA LISPRO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO	UNIDADE	58182	1
<b>LOTE 2</b>				
2.1	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: INSULINA GLARGINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	57280	1
<b>LOTE 3</b>				
3.1	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIARRITMICOS, PRINCIPIO ATIVO: DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 35, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	89582	1
3.2	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIANEMICOS, PRINCIPIO ATIVO: DROPERIDOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2,5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA	UNIDADE	17626	1
3.3	MEDICAMENTO USO HUMANO - GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVO, PRINCIPIO ATIVO: ESMOLOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 250MG/ML, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	121010	1

**LOTE 4**

4.1 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BRONCODILATADORES, PRINCÍPIO ATIVO: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO AEROSOL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100+6+12,5, UNIDADE: MCG+MCG+MCG, VOLUME: 120 DOSES, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: INALADOR CONTADOR DE DOSE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE UNIDADE 172095 1

**LOTE 5**

5.1 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: APARELHO RESPIRATORIO/BRONCODILATADORES, PRINCÍPIO ATIVO: FUROATO DE FLUTICASONA+ TRIFENATATO DE VILANTEROL, FORMA FARMACEUTICA: PO INALANTE, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100+25, UNIDADE: MCG+MCG, VOLUME: 30 DOSES, APRESENTACAO: INALADOR, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE UNIDADE 136161 1

**LOTE 6**

6.1 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES PERIFERICOS E ANTICOLINESTERICOS, PRINCÍPIO ATIVO: FUMARATO DE BISOPROLOL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1,25, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A UNIDADE 76900 1

6.2 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOLIPEMIANTES, PRINCÍPIO ATIVO: CIPROFIBRATO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A UNIDADE 56700 1

6.3 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCÍPIO ATIVO: DAPAGLIFLOZINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: COMPRIMIDO REVESTIDO UNIDADE 134633 1

6.4 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIDIABETICOS, PRINCÍPIO ATIVO: GLICAZIDA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO LIBERACAO MODIFICADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 30, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A UNIDADE 85670 1

6.5 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIANGINOSOS, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE IVABRADINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A UNIDADE 100580 1

6.6 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIARRITMICOS, PRINCÍPIO ATIVO: PROPAFENONA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 150, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE UNIDADE 157222 1

6.7 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETARIOS, PRINCÍPIO ATIVO: RIVAROXABANA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 15, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A UNIDADE 121644 1

6.8 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETARIOS, PRINCÍPIO ATIVO: RIVAROXABANA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A UNIDADE 98547 1



6.9 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOLIPEMIANTE,  
PRINCIPIO ATIVO: ROSUVASTATINA CÁLCICA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO  
REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A,  
APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A UNIDADE 54191 1

6.10 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS,  
PRINCIPIO ATIVO: SACUBITRIL+ VALSARTANA, FORMA FARMACEUTICA:  
COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 24+26, UNIDADE: MG+MG,  
VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO:  
UNIDADE UNIDADE 155290 1

#### LOTE 7

7.1 MEDICAMENTO USO HUMANO - GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS NAO  
ESTEROIDAIIS, PRINCIPIO ATIVO: CETOROLACO DE TROMETAMINA, FORMA  
FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 30, UNIDADE:  
MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL UNIDADE 17355 1

#### LOTE 8

8.1 MEDICAMENTO USO HUMANO - GRUPO FARMACOLOGICO: VASODILATADORES E  
ESCLEROSANTES, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE FENILEFRINA, FORMA  
FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE:  
MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL UNIDADE 17688 1

#### LOTE 9

9.1 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BRONCODILATADORES,  
PRINCIPIO ATIVO: SALBUTAMOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO PARA  
NEBULIZACAO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10 ML,  
APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A UNIDADE 91844 1

## 4. QUANTIDADE

### 4.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO - CBMERJ

Os Itens descritos nesse TR, não constavam na grade de medicamentos da Diretoria Geral de Saúde, são medicamentos que foram solicitados para inclusão na grade pelos Serviços de Clínica Médica e Anestesia do Hospital Central Aristarcho Pessoa no Ano de 2022 e que não possuem memória de cálculo, utilizou-se portanto justificativas dos setores requisitantes demonstrando a necessidade de uso destes, conforme documentos anexos (44221078 e 44235759) ao processo.

Sendo acrescidos o quantitativo de segurança de 20% (vinte por cento) do total anual estimado, visando promover planejamento para possíveis incrementos dessa capacidade instalada, qualquer situação de urgência ou calamidade onde se faça necessário reforçar a cobertura dos estoques. O estoque de segurança é calculado para estabelecer uma margem de segurança ao longo da cadeia de abastecimento e, de forma a minimizar as incertezas associadas ao suprimento e/ou demanda, com o objetivo de evitar a ocorrência de falta ou falha de estoque.

Apontamos que o quantitativo total de alguns itens foi ajustado em função das apresentações dos medicamentos disponíveis no mercado, evitando dessa forma o fracionamento de embalagens.

#### 4.1 Itens que não possuem memória de cálculo nos anos de 2021 e 2022, solicitados pela Clínica Médica do HCAP :

No que tange aos LOTES 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5 e PARTE DO LOTE 6 (6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8) , o quantitativo segue conforme justificativa da Clínica Médica do HCAP em anexo ao Processo (44235759).

#### 4.2 Itens que não possuem memória de cálculo nos anos de 2021 e 2022, solicitados pelo Serviço de Anestesia do HCAP :

No que tange a PARTE DO LOTE 4 (6.10), LOTE 7, LOTE 8 e LOTE 9 , quantitativo segue conforme justificativa do Serviço de Anestesia do HCAP em anexo ao Processo(44221078),

#### 4.3 Item em substituição a medicamento com fornecimento descontinuado:

No que tange ao ITEM 6.9, foi incluído na padronização em substituição ao Item já padronizado Fenoterol 5mg/ml solução oral, cuja fabricação foi descontinuada.

**Quadro 2:** Quantidades dos itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ID SIGA	FAMÍLIA	QUANTIDADE CBMERJ
<b>LOTE 1</b>					
1.1	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: INSULINA LISPRO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO	UNIDADE	58182	1	106
<b>LOTE 2</b>					
2.1	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: INSULINA GLARGINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	57280	1	106
<b>LOTE 3</b>					
3.1	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIARRITMICOS, PRINCIPIO ATIVO: DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 35, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	89582	1	1200
3.2	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIANEMICOS, PRINCIPIO ATIVO: DROPERIDOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2,5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA	UNIDADE	17626	1	550
3.3	MEDICAMENTO USO HUMANO - GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVO, PRINCIPIO ATIVO: ESMOLOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 250MG/ML, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	121010	1	430
<b>LOTE 4</b>					
4.1	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BRONCODILATADORES, PRINCIPIO ATIVO: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO AEROSOL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100+6+12,5, UNIDADE: MCG+MCG+MCG, VOLUME: 120 DOSES, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: INALADOR CONTADOR DE DOSE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	172095	1	34
<b>LOTE 5</b>					
5.1	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: APARELHO RESPIRATORIO/BRONCODILATADORES, PRINCIPIO ATIVO: FUROATO DE FLUTICASONA+ TRIFENATATO DE VILANTEROL, FORMA FARMACEUTICA: PO INALANTE, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100+25, UNIDADE: MCG+MCG, VOLUME: 30 DOSES, APRESENTACAO: INALADOR, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	136161	1	34
<b>LOTE 6</b>					
6.1	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES PERIFERICOS E ANTICOLINESTERICOS, PRINCIPIO ATIVO: FUMARATO DE BISOPROLOL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1,25, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	76900	1	600
6.2	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOLIPEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: CIPROFIBRATO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	56700	1	1590

6.3	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: DAPAGLIFLOZINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	134633	1	600
6.4	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIIDIABETICOS, PRINCIPIO ATIVO: GLICAZIDA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO LIBERACAO MODIFICADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 30, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	85670	1	1590
6.5	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIANGINOSOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE IVABRADINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	100580	1	1200
6.6	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIARRITMICOS, PRINCIPIO ATIVO: PROPAFENONA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 150, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	157222	1	540
6.7	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETARIOS, PRINCIPIO ATIVO: RIVAROXABANA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 15, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	121644	1	540
6.8	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETARIOS, PRINCIPIO ATIVO: RIVAROXABANA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	98547	1	270
6.9	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOLIPEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: ROSUVASTATINA CÁLCICA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	54191	1	1600
6.10	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: SACUBITRIL+ VALSARTANA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 24+26, UNIDADE: MG+MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	155290	1	1200
<b>LOTE 7</b>					
7.1	MEDICAMENTO USO HUMANO - GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS NAO ESTEROIDAIAS, PRINCIPIO ATIVO: CETOROLACO DE TROMETAMINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 30, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UNIDADE	17355	1	1440
<b>LOTE 8</b>					

8.1	MEDICAMENTO USO HUMANO - GRUPO FARMACOLOGICO: VASODILATADORES E ESCLEROSANTES, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE FENILEFRINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UNIDADE	17688	1	430
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-------	---	-----

**LOTE 9**

9.1	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BRONCODILATADORES, PRINCIPIO ATIVO: SALBUTAMOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO PARA NEBULIZACAO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	91844	1	266
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-------	---	-----

**4.2 QUANTITATIVO DO CBMERJ E ÓRGÃO PARTICIPANTE - PMERJ**

Segue, no quadro abaixo, a quantidade estimada de consumo médio anual dos medicamentos do CBMERJ e o consumo médio anual do Hospital Central da Polícia Militar (PMERJ):

Quadro 3: Itens e quantitativos CBMERJ + PMERJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ID SIGA	FAMÍLIA	QUANTIDADE CBMERJ	QUANTIDADE PMERJ	QUANTIDADE TOTAL (CBMERJ + PMERJ)
<b>LOTE 1</b>							
1.1	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: INSULINA LISPRO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO	UNIDADE	58182	1	106	0	106
<b>LOTE 2</b>							
2.1	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: INSULINA GLARGINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	57280	1	106	30	136
<b>LOTE 3</b>							
3.1	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIARRITMICOS, PRINCIPIO ATIVO: DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 35, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	89582	1	1200	0	1200
3.2	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIANEMICOS, PRINCIPIO ATIVO: DROPERIDOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2,5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA	UNIDADE	17626	1	550	0	550

MEDICAMENTO USO HUMANO - GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVO, PRINCIPIO ATIVO: ESMOLOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 121010 1 430 0 430  
 CONCENTRACAO / DOSAGEM: 250MG/ML, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A

**LOTE 4**

MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BRONCODILATADORES, PRINCIPIO ATIVO: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO AEROSOL, UNIDADE 172095 1 34 0 34  
 CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100+6+12,5, UNIDADE: MCG+MCG+MCG, VOLUME: 120 DOSES, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: INALADOR CONTADOR DE DOSE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

**LOTE 5**

MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: APARELHO RESPIRATORIO/BRONCODILATADORES, PRINCIPIO ATIVO: FUROATO DE FLUTICASONA+ TRIFENATATO DE VILANTEROL, FORMA FARMACEUTICA: PO INALANTE, CONCENTRACAO / UNIDADE 136161 1 34 0 34  
 DOSAGEM: 100+25, UNIDADE: MCG+MCG, VOLUME: 30 DOSES, APRESENTACAO: INALADOR, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

**LOTE 6**

MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES PERIFERICOS E ANTICOLINESTERASICOS, PRINCIPIO ATIVO: FUMARATO DE BISOPROLOL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE 76900 1 600 0 600  
 REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1,25, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A

MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOLIPEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: CIPROFIBRATO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / UNIDADE 56700 1 1590 0 1590  
 DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A

MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: DAPAGLIFLOZINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE 134633 1 600 0 600  
 REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: COMPRIMIDO REVESTIDO

6.4	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIDIABETICOS, PRINCIPIO ATIVO: GLICAZIDA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO LIBERACAO MODIFICADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 30, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	85670	1	1590	0	1590
6.5	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIANGINOSOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE IVABRADINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	100580	1	1200	0	1200
6.6	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIARRITMICOS, PRINCIPIO ATIVO: PROPAFENONA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 150, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	157222	1	540	0	540
6.7	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETARIOS, PRINCIPIO ATIVO: RIVAROXABANA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 15, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	121644	1	540	4500	5040
6.8	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETARIOS, PRINCIPIO ATIVO: RIVAROXABANA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	98547	1	270	4500	4770
6.9	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOLIPEMIANTE, PRINCIPIO ATIVO: ROSUVASTATINA CÁLCICA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	54191	1	1600	0	1600
6.10	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: SACUBITRIL+ VALSARTANA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 24+26, UNIDADE: MG+MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	155290	1	1200	0	1200

**LOTE 7**

	MEDICAMENTO USO HUMANO - GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS NAO ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: CETOROLACO DE TROMETAMINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 30, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UNIDADE	17355	1	1440	450	1890
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-------	---	------	-----	------

**LOTE 8**

	MEDICAMENTO USO HUMANO - GRUPO FARMACOLOGICO: VASODILATADORES E ESCLEROSANTES, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE FENILEFRINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UNIDADE	17688	1	430	450	880
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-------	---	-----	-----	-----

**LOTE 9**

	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BRONCODILATADORES, PRINCIPIO ATIVO: SALBUTAMOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO PARA NEBULIZACAO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A	UNIDADE	91844	1	266	3000	3266
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-------	---	-----	------	------

## 5. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, a licitação será pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação a ser acostada nos autos do presente processo.

A escolha pelo SRP é devido à imprevisibilidade do consumo dos materiais, permitindo a aquisição parcial ou total do quantitativo apresentado, conforme a necessidade e local para armazenamento.

O objeto deste estudo trata-se de bem comum cuja especificação do material está definida de forma clara, objetiva e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1 O fornecimento será efetuado por solicitação de compra, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

6.2 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade e luz, determinadas pela ANVISA, sob pena de devolução em caso de não conformidade;

6.3 A aquisição deverá se dar conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através de Solicitação de Fornecimento emitida pelo setor competente;

6.4 A embalagem deverá oferecer completa proteção ao produto em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto nas dependências do licitante e descarga no local;

6.5 Os produtos devem conter, em suas embalagens e/ou rótulos, informações claras e de fácil leitura a respeito de seu nome, composição, lote, datas de fabricação e validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante, condições de armazenamento e quantidade ou volume;

6.6 Produtos importados devem estar devidamente registrados e rotulados em conformidade com as normas sanitárias e de importação;

6.7 Será rejeitado no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a Licitante vencedora obrigada a substituir os medicamentos recusados no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993;

6.8 A Licitante vencedora garantirá a qualidade do produto proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao contratante;

6.9 Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições e as embalagens não danificadas e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, e com prazo de validade igual ou superior a 75% do prazo total estabelecido pelo fabricante;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo

de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial;

7.2 Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme descrição desse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de fabricante, tipo, procedência;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, conforme os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

7.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias, o produto com avarias ou defeitos, desde que a contratada se manifeste nesse sentido em até 05 (cinco) dias úteis após ser notificada pela administração;

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas a que está obrigada;

7.8 Entregar os produtos na presença do(s) militar (es) devidamente designado(s) no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

7.9 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

7.10 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

7.11 A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização, ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

7.12 Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições, as embalagens não danificadas e **com prazo de validade igual ou superior a 75% do prazo total estabelecido pelo fabricante.**

7.13 Os medicamentos cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência ou com a amostra (Folder aprovado pela DGS), será recusado pelo militar designado oficialmente como responsável, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas observadas. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 A forma de pagamento será parcelada, através de crédito em conta, após efetiva entrega do bem, de acordo com o prazo de vigência de contrato, no prazo de 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento;

8.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores especialmente designados para este fim, de acordo com as condições estabelecidas neste TR;

8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) objeto(s) recebido(s) com as especificações constantes do TR;

8.4 Designar militar(es), para realizar o recebimento do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário. O material não deverá ser recebido, no caso de inconformidades;

8.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.6 A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria;

8.7 O material não deverá ser recebido, no caso de inconformidades.

## **9. AMOSTRAS**

9.1 A proponente mais bem colocada no certame deverá apresentar amostras documental do produto ofertado, para verificação da conformidade das características do produto, com as especificações contidas neste TR;

9.2 As amostras deverão ser entregues em forma de Folder original, corretamente identificadas com o nome da empresa responsável pelo envio, no Departamento Geral de Administração e Finanças (DGAF), sito à Praça da República, N° 45 Centro - RJ, no prazo estabelecido em edital, para análise técnica, que deverá ser feita pelo oficial designado como representante;

9.3 Análise - deve ser emitido um laudo de análise no ato da entrega dos Folders, para comprovar a qualidade e conformidade com as especificações aqui descritas. Esse laudo deverá ser emitido pelo (a) militar responsável pelo recebimento, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

9.4 Os medicamentos cujo padrão de qualidade e desempenho estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, será recusado pelo militar designado oficialmente como responsável, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas observadas. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação;

9.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo. Caso a amostra documental reprovada não seja retirada no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-a desinteresse em relação a mesma, que poderá ser descartada pela Administração;



9.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

## 10. LAUDOS

Considerando a Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, especialmente a Seção II do Capítulo II que institui a documentação necessária a habilitação, destacamos que as empresas interessadas no certame deverão apresentar os seguintes documentos:

### Qualificação Técnica

- No caso de medicamentos, a Lei 6.360/1976 dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos e outros produtos;
- Nesse sentido, somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir esses produtos as empresas autorizadas pela Anvisa e cujos estabelecimentos tenham sido licenciados pelo órgão sanitário das unidades federativas em que se localizam (art. 2º da Lei 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077). O licenciamento, pela autoridade local, desses estabelecimentos industriais ou comerciais depende de o funcionamento da empresa ter sido autorizado pela Anvisa (art. 3º, inciso I, do Decreto 8.077/2013). Já a Autorização Especial - AE é exigida para essas atividades ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com medicamentos que as contenham, conforme art. 2º da Portaria SVS/MS nº 344/98;
- Os licitantes que apresentarem o menor preço deverão, obrigatoriamente, apresentar todos os Certificados de Registro dos Medicamentos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, conforme Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá ser sublinhado em cor diferente da impressão;
- Os licitantes deverão apresentar o Certificado de Regularidade Técnica expedido pelo Conselho Regional de Farmácia competente.

## 11. LOCAL DE ENTREGA

11.1 Itens solicitados pelo CBMERJ:

- **Almoxarifado Geral da Diretoria Geral de Saúde:** Av. Bartolomeu de Gusmão, Nº 850 - São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ

O material deverá ser entregue mediante agendamento prévio no período compreendido entre 8:00 e 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, da cidade e estado do Rio de Janeiro. A entrega deverá ser agendada com a chefia deste setor, pelo telefone (21) 2334-2009.

11.2 Itens solicitados pela PMERJ:

- **Setor de farmácia do Hospital Central da Polícia Militar** - Rua Estácio de Sá, nº 20 - Estácio - Rio de Janeiro/RJ

## 12. GARANTIA CONTRATUAL

Com fulcro no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a solicitação da garantia aproxima-se em casos específicos visando o esmorecimento cumprimento das obrigações contratuais sem gerar prejuízos institucionais.

De forma perfunctória destaca-se os seguintes parâmetros a serem sopesados no ato da elaboração do estudo de aplicabilidade da exigência:

- *assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*
- *prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;*
- *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*
- *obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.*

Ao analisarmos o caso concreto esta Administração avaliou não ser imperiosa a solicitação de garantia contratual em razão de se tratar de objeto de baixa complexidade. Ademais, trata-se de uma aquisição simples e sem previsão de obrigações futuras cabendo, conforme comanda o § 4º do art. 62, a emissão da Nota de Empenho em substituição ao contrato.

Ademais, cabe destacarmos o entendimento proferido pela douta corte de contas da União acerca da exigência descabida de garantia:

*"É facultado à Administração exigir prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços, de modo a assegurar plena execução do contrato e a evitar prejuízos ao patrimônio público.*

*Antes de estabelecer no edital exigência de garantia, deve a Administração, diante da complexidade do objeto, avaliar se realmente é necessária ou se servirá apenas para encarecer o objeto."*

*(grifo nosso)*

Neste tocante, a inclusão de garantia contratual oneraria o objeto sem a devida justificativa, além de exigir a adoção de outros procedimentos administrativos que retardariam de forma desarrazoada a futura aquisição.

## 13. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

Não há a necessidade de transferência de conhecimento para a aquisição em tela.

## 14. PARCELAMENTO DO OBJETO

Apesar de divisível, o parcelamento do objeto em múltiplas licitações teria como provável consequência a perda de economia de escala. Como o parcelamento não acarretará ampliação da competitividade, nem aumento na vantajosidade da contratação, sugere-se que o objeto não seja parcelado.

## **15. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS**

A CONTRATADA deverá adotar as seguintes medidas:

- Uso de recursos naturais de forma racional;
- Aplicação de métodos que visam a manutenção da biodiversidade;
- Adoção de sistemas de reciclagem de resíduos sólidos;
- Utilização sustentável de recursos naturais;
- Utilização de produtos que provocam o mínimo possível de impacto ambiental;
- Treinamento de funcionários para que conheçam o sistema de sustentabilidade da empresa, sua importância e formas de colaboração;
- Criação de programas de pós-consumo para retirar do meio ambiente os produtos, ou partes deles, que possam contaminar o solo, rios, etc.

Todos os processos, atividades e serviços deverão ser realizados com base na preservação do meio ambiente, respeitando a saúde e segurança dos colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade e partes interessadas.

## **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O objeto do TR está inserido no Plano de Contratações Anual de 2023, de acordo com a Fundamentação legal: Decreto Estadual nº 46.642, de 17 de abril de 2019; Nota DGAF/CREq nº 002/2020, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 088, de 21/05/2020.

## **17. PARTICIPAÇÃO EM REGIME DE CONSÓRCIO**

É vedada participação de consórcios, tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob esta forma, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei 8.666/93, que em seu artigo 33, atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto (serviço comum), é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Caso o produto não esteja mais disponível no mercado, na ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá consultar a administração, fundamentando devidamente o pedido, ofertando um produto com características e qualidade iguais ou superiores a amostra aprovada pelo setor, cabendo a administração analisar a solicitação;

18.2 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

18.3 O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

18.4 A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

18.5 A aquisição dos medicamentos tem a finalidade de evitar o desabastecimento da farmácia das unidades e conseqüentemente prejuízo ao atendimento dos usuários do sistema de saúde do CBMERJ E PMERJ.

**CAROLINE DE ALMEIDA BARBOSA - TEN CEL BM QOS/Farm/08**

RG 41711 - ID Funcional 4339234

**Serviço de Farmácia**

**ANA ELISA DE SOUZA NUNES PRATES TEN CEL BM QOS/MED/00**

Respondendo pelo Setor de Planejamento e Logística da DGS

ID Funcional 3231065

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

**GUSTAVO SOARES DE MOURA PIERRO-Cel BM QOS/Méd/00**

Diretor Geral de Saúde  
Id Funcional 2663404-0

**4 - AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS.**

**JANKEL GRUBMAN VOTO - CEL BM**  
SUPERINDENTE DE SAÚDE DA SEDEC  
Id. Funcional: 26161540

---

Referência: Processo nº SEI-270060/002511/2022

SEI nº 74788364